

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
007353.2024	00000	Ordinário	Comum

Órgão 04 SECRETARIA GERAL
 Unidade 01 Secretaria Geral
 Dotação 04.122.0002.2.007.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
 Desdobramento 3390391700 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 03760 ADENILSON CORTONEZ PINTO
 Endereço AV DONA PEROLA BYINGTON 204 CENTRO
 CNPJ/CPF 22.547.974/0001-22 Fone Cidade PEROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				18.10.24	17.11.24

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
55.000,00	5.302,10	800,00	4.502,10

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA DO CHAFARIZ DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO.	800,0000	800,00

LIQUIDADO

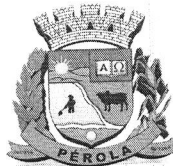
Banco Credor	748 726 029110-8	VALOR LIQUIDO	800,00
--------------	------------------	---------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____ José Carlos P. da Cunha Secretário Geral CPF 036.964.189-27 - Portaria 009/2021	Encarregado do Serviço Vanessa da Silva Monteiro Contadora CRC PR 064301/O-0
--	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (oitocentos reais) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



Justificativa para Compra Direta

1. Objeto

A presente justificativa tem como objetivo a prestação de serviço para manutenção de bomba chafariz para o município de Pérola, PR, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), através de compra direta, com fundamento nos artigos 3º inciso V, e 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024.

2. Justificativa da Compra Direta

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Caráter Excepcional:** considerando que o município dispõe de apenas um chafariz e que essa manutenção não é recorrente, não há necessidade de um processo licitatório para esta intervenção, sendo assim, justifica-se a contratação de empresa para prestação do serviço em caráter excepcional.
- **Urgência:** O chafariz é um elemento paisagístico e funcional do paço municipal, sendo um ponto de destaque para visitantes e moradores, além de contribuir para a valorização estética e ambiental do espaço público. Além disso, a falta de manutenção nas bombas do chafariz poderia vir a causar danos estruturais que poderiam onerar ainda em futuras prestações de serviço, sendo assim, justifica-se a urgência na sua manutenção.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta prestação de serviço.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável.

3. Conclusão

Diante do exposto, resta claro que a prestação de serviço de manutenção de chafariz do Paço Municipal é imprescindível para o município de Pérola, PR, atende aos requisitos para dispensa de licitação na modalidade de compra direta, conforme os artigos 3º inciso V, e 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024.



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Pérola-PR, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA
Secretário Municipal Geral

José Carlos P. da Cunha
Secretário Geral
CPF 036.964 189-27 Portaria 008/2021